

**LEI N.º 523/2021**  
**De 25 de Novembro de 2021**

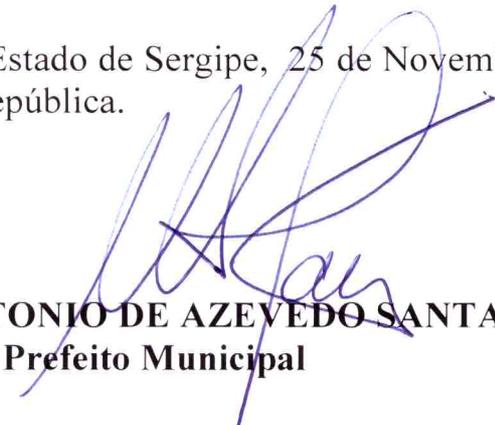
DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de **JOSÉ LEITE DE ANDRADE** o atual Complexo Habitacional Portelinha, localizado no Residencial Jardim Imperial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 25 de Novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 057/2021  
De 09 de Setembro de 2021